



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00371.01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2012

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: OI S/A (BRASIL TELECOM)</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 76.535.764/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 02 Bloco A Térreo Ed. Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF
<b>TELEFONE/:</b> (61) 3415-1389 (61) 8426-6809
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:vivian.duarte@oi.net.br">vivian.duarte@oi.net.br</a> e <a href="mailto:ibose@oi.net.br">ibose@oi.net.br</a>
<b>CONTATO CJF:</b> VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
<b>REPRESENTANTE:</b> IVANILDE ROSA BEZERRA e MICHELE FERNANDES BORGES – Executivas de Negócios

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato n. 01/2013-CJF, a partir de 14 de janeiro de 2014.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.01.
<b>VIGÊNCIA:</b> 14/01/2014 a 13/01/2015
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 586.139,76
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> STI

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 01/2013-CJF:</b> fornecimento de uma solução de comunicação de dados, entre a rede do Conselho da Justiça Federal, e a internet, em estrita conformidade com as características técnicas obrigatórias.. <b>Valor do Contrato:</b> R\$ 586.559,34; <b>Término da Vigência:</b> 13/01/2014.

HA

04

977



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 – CJF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE DO CJF À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA OI S/A (BRASIL TELECOM S/A).**

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da C.I. n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA** **OI S/A (BRASIL TELECOM S/A)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco A Térreo Ed. Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, neste ato representada por suas Executivas de Negócios, a Senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n.449.170.403-10 e portadora da C.I. n. 83130797-0 SSP/MA, e a Senhora **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 666.562.301-72 e portadora da C.I. n.1.488.177 – SSP/DF residentes nesta Capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 01/2013-CJF, compreendido o período de **14/01/2014 a 13/01/2015**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II c/c a cláusula nona do contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 586.139,76 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** conforme discriminado no Anexo I desse aditivo.

3.2 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014, N.D.: 3390.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura deste contrato, garantia no valor de **R\$ 29.306,99 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1 – As partes acordam que o Anexo II ao Contrato n. 01/2013-CJF, passa a ser o Anexo I do presente Termo Aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2013.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Secretária-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

  
**MICHELE FERNANDES BORGES**

Executiva de Negócios da empresa  
OI S.A

  
**IVANILDE ROSA BEZERRA**

Executiva de Negócios da empresa  
OI S.A



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 - CJF**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Meses	Custo unitário (Mensal)	Custo por Mbit	Custo Total (Anual)
1.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 34 Mbps	12	8.992,66	264,49	107.911,92
1.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 48 Mbps	12	9.658,08	201,21	115.896,96
1.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 64 Mbps	12	12.665,60	197,90	151.987,20
1.4	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 96 Mbps	12	17.528,64	182,59	210.343,68
					<b>586.139,76</b>



Brasília, 12 de Dezembro de 2013

A

Conselho de Justiça Federal  
Secretaria de Administração - SAD  
Sra. Eva Maria Ferreira Barros

**Assunto:** Contrato 01/2013

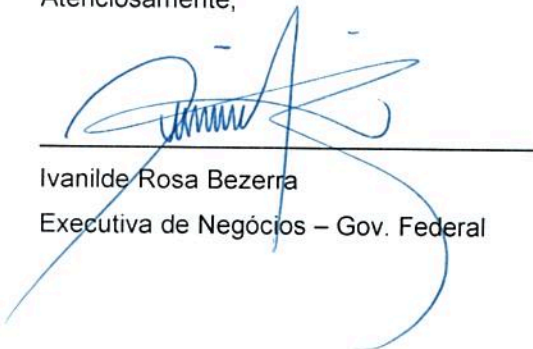
Prezado Senhor,

Estamos enviando, em anexo, 02 (duas) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2013 de prestação de serviço de comunicação de dados para conexão da rede do CJF a Internet, devidamente assinadas pelos procuradores desta Empresa. Solicito ainda a gentileza de nos enviar uma via, após a assinatura do responsável legal desse Órgão, bem como cópia da publicação do Diário Oficial. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço informado abaixo.

**SCN – QUADRA 02 – BLOCO A – TÉRREO  
ED. ESTAÇÃO TELEFÔNICA CENTRO-NORTE  
BRASÍLIA – DF  
CEP: 70.712-906**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Ivanilde Rosa Bezerra  
Executiva de Negócios – Gov. Federal